

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.789 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Vice-Prefeito Municipal de Poços de Caldas, com atribuições de Prefeito Municipal, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.355, de 12 de abril de 2007,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, no valor total de R\$ 348.132,30 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

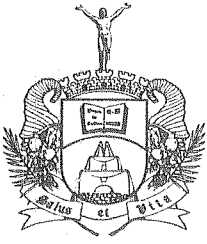
07.03.18.541.1801.8003.449051.027 - Obras e Instalações .....	R\$ 344.132,30
07.02.18.123.1801.8002.339036.015 - Outros Serv. Terc. PF .....	<u>R\$ 4.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 348.132,30</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente de:

I. aplicação do superávit financeiro apurado no exercício de 2006..R\$ 262.332,30

II. anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.18.122.1801.8001.319011.001 - Venc. e Vantagens Fixas .....	R\$ 3.000,00
07.01.18.122.1801.8001.319013.002 - Obrigações Patronais .....	R\$ 2.000,00
07.01.18.122.1801.8001.339030.004 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00
07.01.18.122.1801.8001.339032.005 - Desp. Exerc. Anteriores .....	R\$ 5.000,00
07.01.18.122.1801.8001.339039.007 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 1.500,00
07.01.18.122.1801.8001.449052.008 - Equip. e Mat. Permanente .....	R\$ 5.000,00
07.02.18.123.1801.8002.339014.012 - Diárias .....	R\$ 500,00
07.02.18.123.1801.8002.339033.014 - Passagens e Desp. ....	R\$ 1.000,00
07.02.18.123.1801.8002.339039.016 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 4.000,00
07.03.18.541.1801.8003.319011.019 - Venc. e Vantagens Fixas .....	R\$ 20.000,00
07.03.18.541.1801.8003.319013.020 - Obrigações Patronais .....	R\$ 8.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 8.789 – fl. 02

07.03.18.541.1801.8003.339014.021 – Diárias .....	R\$	3.400,00
07.03.18.541.1801.8003.339030.022 – Material de Consumo .....	R\$	7.000,00
07.03.18.541.1801.8003.339033.023 – Passagens e Desp. ....	R\$	3.000,00
07.03.18.541.1801.8003.339035.024 – Serviços de Consultoria .....	R\$	15.000,00
07.03.18.541.1801.8003.339039.026 – Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	6.000,00
07.03.18.541.1801.8003.449052.028 – Equip. e Mat. Permanente .....	R\$	400,00
Total .....	R\$	<u>348.132,30</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE ABRIL DE 2007.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, com atribuições de Prefeito Municipal

  
JOÃO NEVES DE CARVALHO TOLEDO  
Presidente da Fundação Jardim Botânico